



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº PR 033 /2011 1

(Autoria: Mesa Diretora,

CCS  
Em 23/9/2011  
Mesa Diretora  
Chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição  
Matr. 10694-34

Altera a Resolução nº 246, de 2010, que Institui o Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal para filmes produzidos no Distrito Federal e inscritos no Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 246, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal, a ser concedido anualmente aos melhores filmes e vídeos produzidos nesta unidade da federação, inscritos no Festival de Brasília do Cinema Brasileiro e que participem da Mostra Brasília, nas seguintes categorias:

- I – longa-metragem;
- II – curta e média metragem.

Parágrafo único. A Associação Brasileira de Cinema e Vídeo – ABCV atestará que os filmes foram produzidos no Distrito Federal.

Art. 2º Os incisos I, II, III e IV do art. 2º da Resolução nº 246, de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o inciso V:

Art. 2º Os prêmios oficiais consistirão na outorga do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal e na premiação em dinheiro equivalente ao valor atribuído ao melhor filme de cada uma das categorias relacionadas no artigo anterior, escolhido por júri especialmente constituído para esse fim.

§ 1º A título de premiação, serão distribuídos os seguintes valores:

- I – R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o filme de longa-metragem classificado em primeiro lugar;
- II – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o filme de longa-metragem classificado em segundo lugar;
- III – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o filme de curta ou média-metragem classificado em 1º lugar;
- IV – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o filme de curta ou média-metragem classificado em 2º lugar.

ASSASSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

*[Handwritten signatures and initials]*



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

§ 2º A premiação instituída na forma do § 1º, no total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), corresponde a valores brutos e sobre eles incidirão os impostos.

§ 3º As decisões do júri serão tomadas por maioria de votos.

**Art. 3º** O art. 3º da Resolução nº 246, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A escolha das produções que receberão o Troféu Câmara Legislativa será feita por dois júris distintos, sendo o primeiro para a categoria longa-metragem e o segundo para a categoria curta e média-metragem, tendo ambos a seguinte composição:

I – um membro indicado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal;

II – um membro indicado pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

III – um membro indicado pela Associação Brasileira de Cinema e Vídeo – ABCV.

§ 1º Os jurados serão escolhidos entre pessoas com notória especialização na área, tais como cineastas, jornalistas, críticos de cinema, professores, pesquisadores e artistas, de acordo com os critérios previstos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º A Coordenadoria de Comunicação Social fará a indicação dos jurados da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 3º Os indicados deverão apresentar curriculum vitae para a comprovação da notória especialização.

§ 4º Uma comissão composta por dois servidores efetivos da Coordenadoria de Comunicação Social e por um servidor efetivo da Coordenadoria de Cerimonial fará a análise curricular dos jurados para a comprovação da notória especialização.

§ 5º Cada jurado receberá o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por sua participação no júri do Troféu Câmara Legislativa, a serem pagos por meio de depósito em conta corrente do próprio jurado.

§ 6º O júri é soberano em suas decisões, das quais não caberão recursos, e será dissolvido tão logo sejam divulgados os vencedores da premiação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.



## JUSTIFICAÇÃO

O Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal, criado em 1996, tem sido um importante instrumento de incentivo à produção cinematográfica local, concedendo prêmios específicos para as produções do Distrito Federal, inscritas na chamada Mostra Brasília.

O objetivo da presente proposição é tão somente o de adaptar nossa resolução às novas regras do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, recentemente alteradas, ressaltando-se o trabalho feito pelos servidores da Coordenadoria de Comunicação Social desta Casa, que discutiram os detalhes da premiação com representantes da Secretaria de Cultura e da Associação Brasiliense de Cinema e Vídeo.

A partir da atual edição, não haverá mais distinção entre filmes produzidos em bitola de 35 milímetros e aqueles produzidos no sistema digital, motivo porque alteramos os valores da premiação.

Assim, certos de que nossa proposta terá acolhida entre aqueles que apóiam a arte e a cultura no Distrito Federal, contamos com o apoio dos nobres pares em sua aprovação.

Sala das sessões, em

DEPUTADO PATRÍCIO  
**Presidente**

DEPUTADO DR. MICHEL  
**Vice-Presidente**

DEPUTADO RAAD MASSOUH  
**Primeiro Secretário**

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO  
**Segundo Secretário**

DEPUTADO JOE VALLE  
**Terceiro Secretário**